

**FUNDAÇÃO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISAS EM
CONTABILIDADE, ECONOMIA E FINANÇAS – FUCAPE**

MARCELO LOPES BELLO COELHO

**O CIDADÃO BRASILEIRO E A MORAL TRIBUTÁRIA:
um estudo empírico**

**VITÓRIA
2018**

MARCELO LOPES BELLO COELHO

O CIDADÃO BRASILEIRO E A MORAL TRIBUTÁRIA:
um estudo empírico

Dissertação de Mestrado apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças - FUCAPE, como quesito obrigatório para obtenção do Título de Mestre em Contabilidade Gerencial e Tributária.

Orientador: Prof. Doutor Antônio Lopo Martinez

VITÓRIA
2018

MARCELO LOPES BELLO COELHO

O CIDADÃO BRASILEIRO E A MORAL TRIBUTÁRIA:
um estudo empírico

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças (FUCAPE), como requisito para a obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis.

Aprovada em 13 de abril de 2018.

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof. Dr. ANTÔNIO LOPO MARTINEZ

Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças (FUCAPE)

Prof. Dr. RICARDO LOPES CARDOSO

FGV EBAPE – Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas

Prof. Dr. AUGUSTO DE OLIVEIRA MONTEIRO

UNIFACS – Universidade Salvador

RESUMO

Este estudo propõe analisar a moral tributária do cidadão brasileiro, cujo objetivo essencial é mensurar o seu nível, bem como se existe diferença da moral tributária no que tange às características sociodemográficas. A moral tributária é um importante determinante do cumprimento da legislação fiscal, portanto, aferí-la e avaliar cada aspecto que a compõe permite traçar estratégias e compreender melhor a conformidade fiscal. O nível de moral tributária foi mensurado por meio do questionário sugerido por Torgler, Schaffner e Macintyre (2007), composto por dez perguntas e possibilidades de respostas em escala Likert de cinco pontos, indicando maior ou menor moral tributária. O período compreendido pela pesquisa deu-se entre os meses de maio e agosto do ano de 2017, com 679 participantes entrevistados, e os resultados evidenciaram uma percepção neutra ou parcialmente contrária à prática da evasão fiscal. No que diz respeito ao gênero, os resultados indicam que, em geral, as mulheres têm maior moral tributária do que os homens; já em relação à religião, restou demonstrado que os espíritas têm maior moral tributária em comparação com os participantes que declararam outras religiões; no que concerne à educação, percebeu-se que, quanto maior a instrução formal, maior a moral tributária. Conclui-se, ao final do trabalho, que os resultados obtidos são extremamente pertinentes e significativos, e certamente tal pesquisa subsidiará novas investigações acerca do tema, dada a relevância teórica, metodológica e social. Do ponto de vista teórico, tem-se, como elemento central, o ineditismo do tema, no Brasil. Isso provocou uma série de escolhas e questões metodológicas que deverão ser analisados por futuros pesquisadores desse tema, que, ao final, pode servir de um instrumento relevante na educação fiscal e no estabelecimento de políticas públicas capazes de reduzir a sonegação e o inadimplemento de obrigações tributárias.

Palavras-chave: Moral Tributária. Conformidade Fiscal. Evasão Fiscal.

ABSTRACT

This study proposes to analyze the tax morale of the Brazilian citizen, whose essential objective is to measure its level, as well as if there is a difference in tax morale with regard to sociodemographic characteristics. Tax morale is an important determinant of compliance with tax legislation, so assessing it and evaluating each aspect of tax law allows you to strategize and better understand tax compliance. The level of tax morale was measured through the questionnaire suggested by Torgler, Schaffner and Macintyre (2007), composed of ten questions and possibilities of responses on a five-point Likert scale, indicating a higher or lower tax morale. The period was comprised between the months of May and August of the year 2017, with 679 participants interviewed, and the results evidenced a neutral or partially contrary perception of the practice of tax evasion. With regard to gender, the results indicate that, in general, women have higher tax morale than men; already in relation to the religion, it has been demonstrated that the spiritists have greater tributary morality in comparison with the participants who declared other religions; as far as education is concerned, it was perceived that the greater the formal education, the greater the tax morale. It is concluded at the end of the study that the results obtained are extremely relevant and significant, and certainly this research will subsidize new research on the subject, given the theoretical, methodological and social relevance. From the theoretical point of view, as central element, the novelty of the theme, in Brazil. This has led to a series of choices and methodological issues that should be analyzed by future researchers of this theme, which in the end, can serve as a relevant instrument in fiscal education and in the establishment of public policies capable of reducing tax evasion and defaults.

Keywords: Tax Morale. Fiscal Conformity. Fiscal Evasion.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Variáveis Independentes.....	22
Tabela 2 - Estatística descritiva variáveis sociodemográficas versus Moral Tributária – parte 1.....	24
Tabela 2 - Estatística descritiva variáveis sociodemográficas versus Moral Tributária – parte 2.....	25
Tabela 3 - Estatística descritiva dos indicadores que formam o índice de Moral Tributária.....	29
Tabela 4 - Matriz de Correlação dos indicadores.....	30
Tabela 5 – Resultado do Alfa de Crombach – Geral.....	31
Tabela 6 – Alfa de Crombach por Questão.....	31
Tabela 7 - Efeitos dos dados sociodemográficos na Moral Tributária (MT) - Estimativa dos modelos.....	33
Tabela 8 - Sinopse dos Resultados.....	39

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	7
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	11
3 METODOLOGIA	16
3.1 ANÁLISE DESCRITIVA	20
3.2 CORRELAÇÃO.....	20
3.3 REGRESSÃO LINEAR MÚLTIPLA	21
4 RESULTADOS.....	23
4.1 ANÁLISE DOS RESULTADOS.....	23
4.1.1 Estatística descritiva - Perfil da amostra versus o índice de Moral Tributária.....	24
4.1.2 Estatística dos Indicadores que formam o Índice de Moral Tributária (MT).....	27
4.1.3 Estatísticas do Modelo de Regressão.....	32
5 CONCLUSÃO	36
REFERÊNCIAS.....	42
ANEXOS	44

1 INTRODUÇÃO

O presente estudo propõe analisar a moral tributária do cidadão brasileiro, cujo objetivo essencial é oferecer um instrumento para quantificá-la, e traçar um diagnóstico preliminar dessa mesma moral, no que tange às características sociodemográficas.

Gerstenblüth et al (2012), Doerrenberg e Peichl (2013), Luttmer e Singhal (2014), Alm e McClellan (2012) e Filippin, Fiorio e Viviano (2013) são alguns dos autores que, por meio de seus estudos, apontam a moral tributária como um importante determinante do cumprimento fiscal, de sorte que a análise desse construto pode ajudar a melhor compreender o comportamento do contribuinte. É apercebido o posicionamento de diversos pesquisadores, no que concerne à importância da moral tributária, definida como a motivação para o pagamento de tributos, um fator determinante que afeta tanto a evasão quanto o cumprimento fiscal (DOERRENBURG; PEICHL, 2013).

O dicionário Priberam (2017) descreve moral como aquilo que procede com justiça, que é correto, decente, honesto, íntegro, justo e probo. Pode ser definida, também, como um conjunto de valores de conduta humana e de bons costumes. Luttmer e Singhal (2014) definem a moral tributária como o cumprimento voluntário da legislação fiscal, abrangendo motivações não pecuniárias. Gerstenblüth et al. (2012) dilucidam o termo como uma motivação intrínseca dos indivíduos para o pagamento de tributos. Doerrenberg e Peichl (2013) ratificam tal definição, indicando que essa motivação inerente surge de uma obrigação moral de pagar impostos, a fim de contribuir para a sociedade. Outrossim, Filippin, Fiorio e Viviano (2013) apresentam a moral tributária como um fator não monetário e não relacionado com o

sistema de recompensas e sanções. Estudos preliminares conceituam a moral tributária como uma obrigação interiorizada de se pagar impostos (BRAITHWAITE; AHMED, 2005) ou um compromisso para com o dever cívico (ORVISKA; HUDSON, 2003).

Torgler (2005) destaca, inclusive, a existência de uma correlação negativa entre a evasão fiscal e a moral tributária. Este autor defende a ideia de que a evasão fiscal é um meio pelo qual os contribuintes podem manifestar sua insatisfação e antipatia para com o governo, seja pelo desempenho deficiente da administração pública, seja pela implementação de estruturas tributárias complexas. A concepção de que uma melhor gestão dos recursos públicos promove o aumento da moral tributária é objeto de estudo de Barone e Mocetti (2011).

Ainda nesse contexto, Nichita e Batrâncea (2012) argumentam que existe uma correlação positiva entre a moral tributária e o cumprimento fiscal: a conformidade fiscal aumenta proporcionalmente conforme aumenta o grau de moral fiscal. Pope e Mohdali (2010) enfatizam, inclusive, que a cultura de um país e o comportamento individualizado de seus cidadãos são fatores sociológicos que contrabalanceiam com outros modelos econômicos, necessários para o estudo da moral tributária e, conseqüentemente, das causas que levam à não conformidade fiscal.

A relevância deste estudo se traduz no fato de que é necessária a compreensão de que a moral tributária pode ser destacada como um condicionante da conformidade fiscal, dentro de um contexto socioeconômico (NICHITA; BATRÂNCEA, 2012). Ademais, Doerrenberg e Peichl (2013) abordam a existência de fortes evidências indicando que a moral tributária afeta o comportamento do cidadão no que tange ao pagamento de tributos, e reconhecer as determinantes da

moral fiscal pode contribuir no combate à evasão fiscal. Destarte, a discussão sobre a moral tributária tem ganhado cada vez mais relevância no cenário internacional, de sorte que essa discussão pode ajudar a compreender quais fatores interferem na moral tributária do povo brasileiro.

Este trabalho busca apropriar-se da realidade e difundir conhecimento, uma vez que a discussão sobre a moral tributária revela-se importante para as observações de âmbito fiscal. Nesse sentido, busca contribuir para o fluxo de informações de que trata a literatura, na linha tributária. Trata-se de um estudo inédito, no Brasil, em que busca aplicar um *survey* desenvolvido e aplicado por Torgler, Schaffner e Macintyre (2007) para quantificar o conceito de moral tributária, em um projeto piloto. E apesar de os resultados serem preliminares, temos indícios de que a metodologia pode ser aplicada no Brasil, pois os resultados foram claros e apresentam tendências que serão analisadas dentro dessa perspectiva.

Este trabalho tem enfoque quantitativo, uma vez que buscou, por intermédio de uma teoria fundamentada, analisar dados coletados de pessoas físicas, mediante questionário ¹ sistematizado em duas partes: enquanto a primeira coletou informações gerais demográficas, como gênero, estado civil, idade, faixa de renda, religião, unidade federativa domiciliar, profissão e setor de vínculo profissional, a segunda foi composta de perguntas objetivas, necessárias para a avaliação da percepção do indivíduo quanto a questões tributárias, e que permitiram a estimação da moral.

Após a coleta dos dados, para a análise foi adotada estatística descritiva e outras ferramentas como regressão e correlação. Num primeiro momento, com base

¹ Questionário extraído da pesquisa intitulada Tax Compliance, Tax Morale and Governance Quality de Benno Torgler, Markus Schaffner e Alison Macintyre (2007).

na análise da parte B do questionário, que tratou especificamente das perguntas de opinião, pretendeu-se analisar essa moral tributária utilizando as variáveis apresentadas na parte A do mesmo. Nesse contexto, sabendo que esta parte do levantamento de dados trabalha com escala que vai de 1 (que, de acordo com o questionário, expressa a total concordância do participante com a assertiva) a 5 (que, de acordo com o questionário, expressa a total discordância do participante com a assertiva), infere-se que, quanto mais próximo de 1 for o grau obtido de acordo com as dez respostas recebidas de cada participante, menor será sua moral tributária. Ou seja, para a quantificação, as dez respostas são somadas e o resultado de cada participante varia entre 10 (dez) e 50 (cinquenta) pontos. Depois de processadas tais conclusões, fizeram-se novas análises e comparações para com as demais variáveis, apresentadas na parte A do questionário, que tratou do levantamento sociodemográfico, e que permitiu coletar informações como idade, gênero, estado civil etc., a fim de se ponderar se elas interferiam, ou não, nos resultados obtidos. Em outras palavras, se seria possível distinguir a moral tributária entre os gêneros, ou grau de instrução, por exemplo.

De um modo geral, os dados obtidos apontaram como resultado média de 34,5 pontos, e mediana de 36 pontos, o que significa um posicionamento predominantemente entre “neutro” e “discordo parcialmente”. Após a aplicação da correlação e da regressão linear, os resultados foram extremamente específicos tanto quanto foram as variáveis comparadas, o que se verá em detalhes em capítulo próprio.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Pesquisadores analisaram, em um nível de detalhamento mais profundo, sofisticados modelos econômicos que buscavam explicar os motivos pelos quais os contribuintes evitavam pagar tributos, mas que não explicavam os altos graus de conformidade fiscal (LUTTMER; SINGHAL, 2014).

Um deles, o modelo econômico do crime, elaborado por Becker (1968), destacou-se na abordagem inicial sobre a moral tributária. Sua pesquisa considerou a sanção como sendo o principal elemento de cerceamento da sonegação fiscal. Porém, a partir dessa exposição, a menção dessa variável viria a suscitar a necessidade de se considerar a existência de fatores intrínsecos para a conformidade fiscal, uma vez que as abordagens padrões eram insuficientes para explicar os comportamentos de evasão fiscal (TORGLER, 2002).

Outro modelo seria o padrão de análise da sonegação fiscal, criado por Allingham e Sandmo (1972), pelo qual o ponto de análise principal seria a dissuasão da sonegação pela imposição de penalidades.

Em que pese ser importante levar em consideração outras variáveis como fatores culturais, comportamentais e sociológicos, a influência da moral tributária deve ser levada em consideração para a análise do nível de conformidade tributária (MOLERO; PUJOL, 2012).

Torgler, Schaffner e Macintyre (2007) buscaram diagnosticar as razões por trás da conformidade fiscal, reforçando a perspectiva de que é necessária a investigação dos aspectos determinantes da moral tributária. A pesquisa apontou como um importante condicionante do cumprimento fiscal, já que os resultados

indicaram uma forte correlação negativa entre a moral fiscal e a evasão fiscal. Os autores identificaram que em países nos quais a corrupção é sistêmica e os gastos do governo não possuem transparência ou responsabilidade, os cidadãos não se sentem incentivados a pagar tributos. Seu trabalho evidenciou que quanto mais avançada a idade, mais se evita a sonegação. Na contrapartida, pessoas divorciadas e separadas têm a moral tributária mais baixa, assim como os trabalhadores autônomos. Enquanto isso, o comprometimento com a igreja revelou uma correlação com maior moral tributária. Concluíram, portanto, que a moral tributária é um aspecto relevante na determinação da conformidade fiscal e evasão fiscal.

Luttmer e Singhal (2014) traçam um paralelo entre a moral fiscal e a preocupação com a aplicação da lei. Seu estudo aponta uma tendência no crescimento de políticas que pressupõem a crença de que fatores não pecuniários são importantes em decisões de cumprimento da legislação fiscal. A título de exemplo, cita a iniciativa da Índia e de diversos estados dos Estados Unidos da América, que passaram a divulgar o nome dos principais devedores do governo em sites públicos, suscitando, com essa iniciativa, a promoção da vergonha do contribuinte inadimplente. Desta maneira, indicaram que o termo moral tributária pode estar associado tanto com a motivação intrínseca para o pagamento de tributos, quanto com a culpa ou a vergonha por não fazê-lo. Nesse sentido, fica claro que o reconhecimento social ou o julgamento dos pares pode influenciar no cumprimento fiscal.

Pope e Mohdali (2010) reforçam o conceito de que a maneira como outros contribuintes lidam com suas questões tributárias influencia as decisões dos demais. Torgler, Schaffner e Macintyre (2007) argumentam, inclusive, que a culpa e o

remorso podem acometer cidadãos na forma de sanções internas, ante a violação das normas sociais.

A percepção que o contribuinte tem sobre como os recursos públicos são gastos, correlacionada ao dever cívico, bem como fatores sociológicos, culturais e psicológicos, podem interferir positiva ou negativamente sobre o nível de conformidade fiscal (NICHITA; BATRÂNCEA, 2012). Da mesma forma, Alm e McClellan (2012) reforçam a tese de que a inclinação para se pagar ou deixar de pagar impostos pode sofrer a influência de fatores culturais, que diferem entre países.

Não obstante, é importante destacar que alguns indivíduos valorizam sua integridade moral de tal forma que, independentemente da percepção de justiça e eficiência do sistema tributário, ou seja, que existe uma notável desigualdade entre o pagamento dos impostos e os benefícios que eles geram, estão dispostos a pagar o preço e cumprir com seu dever, enquanto cidadãos (POPE, MOHDALI, 2010). Isso porque existem sujeitos que adotam uma postura altruísta, tendo em vista que não estão interessados apenas no seu próprio bem-estar, mas também apresentam uma preocupação com o bem-estar geral da comunidade na qual estão inseridos (CHUNG, 1976).

Torgler (2005) analisou como a carga tributária, uma vez correlacionada a altos níveis de corrupção, pode interferir nas percepções dos indivíduos sobre a conformidade tributária e contribuir para o aumento da evasão fiscal. Seu estudo revela que a discricionariedade do ente administrativo sobre a alocação dos recursos públicos reforça a possibilidade de desvios e, conseqüentemente, aumenta a corrupção. Destarte, alguns contribuintes utilizam a evasão como uma forma de demonstrar sua insatisfação. Barone e Mocetti (2011) corroboram esse pensamento

ao relatar o aumento da moral tributária quando o contribuinte tem a percepção de que a verba pública é bem gerida e utilizada de maneira eficiente.

Em contrapartida, Nichita e Batrâncea (2012) discorrem sobre outro fator determinante da moral tributária: a crença pessoal do contribuinte. Seu estudo aponta que a religiosidade pode ser um importante determinante da percepção do contribuinte sobre o cumprimento fiscal. A ideia se reforça na concepção de que, quanto maior o grau de religiosidade do indivíduo, maior a sua inclinação para a conformidade fiscal, já que as doutrinas eclesásticas tendem a direcionar o homem a uma reflexão moral sobre o que é certo e o que é errado. Nesse sentido, Pope e Mohdali (2010) também discutem o papel que a crença desempenha sobre as obrigações tributárias, já que é esperado que pessoas religiosas tenham altos valores morais. Aliás, é importante destacar que já na década de 1969, Hirschi e Stark apontaram que a religião pode inibir o comportamento ilegal, uma vez que ela atua como um sistema de sanção que legitima e reforça os valores sociais.

A evasão fiscal reduz a capacidade do ente público suprir serviços adequados e implementar investimentos necessários para um melhor desempenho de sua gestão (TORGLER, 2005). Dados apontam, inclusive, que o aumento da economia paralela é outro importante indicador que ajuda a compreender a evasão fiscal, uma vez que, embora importantes no desenvolvimento de países emergentes, as atividades informais evidenciam as dificuldades na legalização do negócio e a possibilidade de isenção ou redução da carga tributária. Com isso, os governos têm redobrado sua preocupação com a possibilidade de os contribuintes evadirem impostos, seja através da subavaliação de receitas, seja através da superestimação de despesas (POPE; MOHDALI, 2010).

Nesse contexto, Filippin, Fiorio e Viviano (2013) destacam que uma maior

imposição legal, através de sanções para o cumprimento das normas tributárias, pode moldar o comportamento dos contribuintes, uma vez que a fiscalização tem potenciais efeitos sobre a moral tributária. Assim, torna-se comum a adoção de auditorias e penalidades mais severas como política de coação ante a evasão fiscal, pois, com isso, nota-se que, com o aumento da inclinação para se punir violações, há o aumento da motivação para se declarar os rendimentos de forma justa e fidedigna. Contudo, Nichita e Batrâncea (2012) alertam para o fato de que é necessária a adoção de estratégias diferentes da dissuasão, quando se deseja aumentar a moral tributária. Aspectos econômicos, como auditorias e sanções, por exemplo, não são os únicos fatores que interferem na conformidade fiscal, como já dito anteriormente.

Há de se considerar, entretanto, que a moral e a fiscalização interagem, uma vez que estão correlacionadas. Ao se cogitar um ambiente extremamente fiscalizado e punitivo, não há espaço para a moral dos impostos. Em contrapartida, se não houver vigilância alguma, a moral tributária fica prejudicada, pois a ausência de esforços de fiscalização indica que o cumprimento não é importante (LUTTMER; SINGHAL, 2014).

Mensurar e avaliar cada aspecto que compõe a moral tributária permite traçar estratégias e compreender melhor a conformidade fiscal. É certo que alguns indivíduos valorizam a ética e a sua integridade moral, que é pessoal e intransferível, independentemente de considerarem o sistema tributário adequado, ou não. Contribuintes que percebem a injustiça sobre o quanto pagam de tributos em comparação a quanto a sociedade recebe em retorno por serviços prestados pelo ente público, ajudam a responder questões de tomadas de decisão, e fornecem evidências de seu comportamento (POPE; MOHDALI, 2010).

3 METODOLOGIA

Este estudo empírico fez uso do método quantitativo, quanto à sua abordagem, uma vez que utilizou instrumentos estatísticos para a interpretação dos dados.

Quanto aos procedimentos científicos, este trabalho valeu-se da pesquisa com *survey*. O questionário, adaptado da obra de Torgler, Schaffner e Macintyre (2007) e com perguntas objetivas de múltipla escolha, permitiu a coleta de dados de pessoas físicas, e foi aplicado indiretamente, de maneira eletrônica. Nenhum participante foi identificado, de sorte que essa premissa pôde conferir-lhe liberdade na exposição de suas opiniões, bem como o sigilo quanto à sua identificação. Utilizou-se a base de dados de alunos da Fucape Business School (unidades situadas nos Estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro e Maranhão) e encaminhou-se, via e-mail, o link para acesso ao formulário também aos discentes da Universidade Vale do Rio Doce, localizada na cidade de Governador Valadares, em Minas Gerais.

Durante a fase preliminar da pesquisa, foram utilizados formulários físicos aplicados para a coleta de dados junto a alunos da Unileste – Campus Ipatinga, em Minas Gerais, e da Faculdade R. Sá, em Picos, Estado do Piauí. Nesta fase, foram aplicados 100 (cem) questionários a fim de se verificar a viabilidade da execução do então projeto de pesquisa, e avaliar a adequação do questionário, bem como de

suas variáveis. Após essa fase, entendeu-se que o questionário aplicado precisava de ajustes, tendo sido feita a adequação na elaboração do questionário final utilizado nesta pesquisa. Assim, os dados coletados nessa fase preliminar foram descartados e a amostra da presente se deu pela coleta virtual dos dados.

Outrossim, o link para acesso ao formulário foi difundido por meio de outras mídias sociais, como o *Facebook* e o *Whatsapp*, sendo solicitado aos participantes que o mesmo fosse replicado aos seus contatos, a fim de atingir o maior número possível de usuários no período estabelecido para a junta das informações.

Tal coleta se deu entre os meses de maio e agosto do ano de 2017, em formulário estruturado, composto de dois segmentos. O primeiro - parte A - contemplou questões objetivas, com enfoque social e demográfico (necessárias a comparar, a título de exemplo, se o gênero interfere na moral tributária). O mesmo raciocínio serviu para a idade, a faixa de renda, o território domiciliar, a crença religiosa, o estado civil e a profissão.

Em relação à profissão, houve uma inviabilidade na categorização e análise dos dados, sobretudo no tocante à forma com que o dado “Outros” foi obtido. O participante, ele próprio, designava sua profissão e, dependendo da forma com que a escrevesse, criava-se uma nova categoria dentro do dado “Outros”. Para exemplificar, apresentamos que o funcionário público foi escrito de diversas formas, quais seja: “Servidor Público”, “Servidor público”, “Funcionário público”, “Funcionário publico”, “funcionário público”. Com esse exemplo, a mesma categoria profissional foi inserida de diversas formas, ora com letras maiúsculas ou minúsculas, ora com acentos adequados, ora com acentos inadequados, não só para o profissional do serviço público, mas também para profissionais como bancários, psicólogos, autônomos, publicitários, técnicos de diversas áreas. Enfim, em razão da infinidade

de possibilidades de escrita virtual da profissão do participante, eram criadas tantas categorias quantas fossem a diversidade da escrita virtual da resposta ao dado solicitado. Dessa forma, houve 165 categorias diferentes para a resposta ao dado “Outros” na questão que se referia à profissão. Ainda que tenha sido feito um trabalho de aglutinação das profissões desconsiderando ou corrigindo o erro da escrita da resposta dada pelo participante, ainda assim houve uma diversidade de categorias profissionais obtidas por esse dado, de forma a ficar inviável a inserção e análise desse dado nesta pesquisa. Em razão disso, chegou-se a considerar a possibilidade de descartar os questionários preenchidos com a resposta “Outros” na questão relativa à profissão, entretanto, optou-se por desconsiderar a questão em vez do questionário como um todo, haja vista que a inviabilidade de análise do dado se deu somente nesse quesito em razão da cultura da escrita virtual, desvinculada dos rigores formais da escrita culta, o que de forma alguma justificaria a desconsideração com o consequente descarte do questionário inteiro.

O segundo segmento - parte B - abrangeu dez perguntas de opinião que versaram especificamente sobre a moral tributária, com cinco alternativas válidas como resposta, variando entre a plena concordância e a plena discordância ².

O modelo do questionário proposto encontra-se disponível nos Anexos, tendo sido o mesmo elaborado na plataforma eletrônica *Google Forms* ³, e devidamente validado por meio da utilização do coeficiente alfa de Crombach.

O nível de moral tributária foi mensurado com a utilização de questionário composto por dez perguntas, cujas respostas podem indicar maior ou menor moral tributária. O objeto de estudo foi avaliado com base no juízo dos entrevistados, com

² Tal medição foi possível com a utilização da escala Likert de cinco pontos.

³ Disponível no seguinte link de acesso: <https://goo.gl/forms/Q3Tp7DZBeBCYazkd2>

o propósito de estimar a moral tributária e correlacionar as suas percepções com os aspectos sociodemográficos. A fase objetiva foi atendida por intermédio do método quantitativo, que buscou traçar, ante ao questionário de múltipla escolha plenamente respondido, o apontamento do comportamento na forma de índices numéricos.

Desta forma, foi possível, nesta pesquisa, considerar e associar as variáveis por meio das perguntas, cada uma delas com cinco níveis de resposta possíveis, que indicaram maior ou menor conformidade fiscal e, conseqüentemente, o nível de moral tributária, a saber: 1, quando o participante concordou plenamente com a assertiva; 2, quando o participante concordou parcialmente com a assertiva; 3, quando foi neutro, ou seja, não concordou e nem discordou da assertiva; 4, quando o participante discordou parcialmente da assertiva; e 5, quando o participante discordou totalmente da assertiva. Destarte, quanto mais próximo de 1 forem as respostas dos participantes, haverá uma tendência para baixa moral tributária; do contrário, quanto mais próximo de 5, maior será a mesma.

A fim de levantar o maior número de informações sobre a moral tributária, no Brasil, foram efetuadas consultas no site da Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações do Governo Federal do Brasil; não obstante, o resultado não revelou nenhuma publicação. Respostas idênticas foram obtidas nas seguintes plataformas de pesquisa acadêmica: EBSCOhost Research Databases, Scientific Periodicals Electronic Library (SPELL) e Scientific Electronic Library Online (SciELO), o que ratifica informação prestada anteriormente, de que trata-se de pesquisa original em território brasileiro.

No que tange aos objetivos, trata-se de pesquisa exploratória, já que o tema escolhido é genérico e não tem propalação suficiente para a formulação de hipóteses, no Brasil (GIL, 2008).

3.1 ANÁLISE DESCRITIVA

Esta pesquisa contou com as respostas de 679 participantes, entrevistados por meio de questionário disponibilizado na plataforma eletrônica *Google Forms*, e este foi distribuído tanto por e-mail para faculdades e universidades, quanto por ferramentas de contatos sociais, a saber, o *Facebook* e o *Whatsapp*.

A análise descritiva tem por objetivo fazer uma primeira avaliação sobre o comportamento dos resultados. Não tem o intuito de prever resultados na população; apenas observar a amostra e descrever o grupo usando tabelas de frequência, medidas de tendência central e medidas de variação.

A análise estatística dos dados foi feita por meio do software Stata versão 13.0.

3.2 CORRELAÇÃO

A correlação é uma ferramenta estatística que mede o grau de relação entre duas variáveis de interesse. É possível verificar se ambas caminham no mesmo sentido (correlação positiva) ou em sentidos opostos (correlação negativa), mas sempre ficando atentos para o fato de que essa correlação para ser

extrapolada, necessitando de que o valor de p seja igual ou inferior a 0,10 (10%), 0,05 (5%) ou 0,01 (1%).

3.3 REGRESSÃO LINEAR MÚLTIPLA

O modelo de regressão linear múltipla tem o objetivo de avaliar a influência de um conjunto de variáveis (X) sobre uma variável contínua (Y). Nesse trabalho avalia-se quais variáveis, de um conjunto proposto, influenciam o resultado da moral tributária.

Para que essa regressão seja válida (significativa) é preciso que o valor- p encontrando seja igual ou inferior a 0,10. Se o valor for superior a 0,10 conclui-se que não é possível estabelecer uma relação do conjunto de variáveis X sobre Y .

Se essa etapa é vencida passa-se a analisar quais das variáveis X individualmente explicam Y (é possível que mesmo o modelo sendo significativo, algumas variáveis não sejam).

É preciso também saber o tamanho da influência total, ou seja, o quanto da variação presente em Y é explicada pelo grupo de variáveis X . Para isso usa-se o coeficiente de determinação (R^2 ajustado) que é um número que varia de 0 a 100% no qual, quanto maior o percentual obtido, melhor a qualidade dos resultados de previsão.

Por fim, os coeficientes encontrados mostram o tamanho e a direção da influência de cada uma das variáveis, individualmente.

O modelo de regressão linear múltipla pode ser representado pela equação abaixo:

$$\begin{aligned}
 MT_i = & \beta_0 + \beta_1 \text{Gênero}_i + \beta_2 \text{FaixaIdade}_i + \beta_3 \text{EstadoCivil}_i \\
 & + \beta_4 \text{GrauInstrução}_i + \beta_5 \text{FaixaRenda}_i \\
 & + \beta_6 \text{Religião}_i + \beta_7 \text{EstadoDomicílio}_i + \beta_8 \text{SetorVínculo}_i + \varepsilon_i
 \end{aligned}$$

Os betas são os coeficientes e as variáveis aleatórias avaliadas no modelo estão apresentadas no quadro a seguir:

TABELA 1 - VARIÁVEIS INDEPENDENTES

Variável	Descrição
β_1 Gênero _i	Gênero: feminino ou masculino.
β_2 FaixaIdade _i	Idade, por faixa etária.
β_3 EstadoCivil _i	Estado civil.
β_4 GrauInstrução _i	Nível de instrução.
β_5 FaixaRenda _i	Renda, avaliada com base no salário mínimo - piso nacional.
β_6 Religião _i	Religião ou crença espiritual.
β_7 EstadoDomicílio _i	Unidade federativa de domicílio.
β_8 SetorVínculo _i	Área de atuação profissional, se setor público ou setor privado.
ε_i	Erro

Fonte: Elaborado pelo autor

4 RESULTADOS

4.1 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Neste capítulo, serão avaliados os dados da pesquisa por meio de técnicas de estatística descritiva, coeficiente de correlação, estatística alfa de Combrach e o método de regressão linear, sendo que os resultados observados focaram em aferir possíveis diferenças da moral tributária em relação às características sociodemográficas.

A memória de cálculo do índice que representou a moral tributária se deu por meio do questionário utilizado por Torgler, Schaffner e Macintyre (2007), composto por dez indicadores em escala Likert para cada afirmativa, com as seguintes dimensões: 1 – Concordo plenamente, 2 – Concordo parcialmente, 3 – Neutro (não concordo, nem discordo), 4 – Discordo parcialmente e 5 – Discordo plenamente. O índice foi constituído pela soma das respostas de cada respondente com valores variando entre um mínimo de 10 (concordo plenamente = baixa moral tributária) e um máximo de 50 pontos (discordo plenamente = alta moral tributária).

De modo inicial, na próxima subseção serão expostas as frequências absoluta e relativa das variáveis, representando as características socioeconômicas associadas aos respondentes, e a estatística descritiva da moral tributária associada às mesmas.

4.1.1 Estatística descritiva – Perfil da amostra versus o índice de moral tributária

As partes 1 e 2 da tabela 2 permitirão distinguir o perfil dos respondentes quanto aos dados sociodemográficos, nas quais predominaram as seguintes características: sexo masculino com 52,9%. Em relação à faixa de idade, 39,6% dos respondentes têm entre 25 a 34 anos e 19,90% têm entre 35 e 44 anos. Referente ao estado civil, 50,2% da amostra são solteiros. Quanto ao nível de escolaridade, quase 68,0% têm, no mínimo, o ensino superior; 56,6% dos participantes da pesquisa residem no estado de Minas Gerais; 43,7% deles são católicos e 20,6% evangélicos; 60,5% recebem no máximo cinco salários mínimos; e por fim, 51,4% deles trabalham no setor privado.

TABELA 2 - ESTATÍSTICA DESCRITIVA VARIÁVEIS SÓCIO DEMOGRÁFICAS VERSUS MORAL TRIBUTÁRIA – PARTE 1.

Variável	Descrição	n	%n	Moral Tributária (MT)		
				Média	Desvio padrão	Mediana
Gênero	Feminino	320	47,1%	35,3	9,3	37,0
	Masculino	359	52,9%	33,7	10,6	35,0
Faixa de Idade	Até 18 anos	14	2,1%	26,4	13,3	27,5
	De 19 a 24 anos	130	19,1%	33,0	10,3	35,5
	De 25 a 34 anos	269	39,6%	34,6	9,8	36,0
	De 35 a 44 anos	135	19,9%	35,1	10,0	37,0
	De 45 a 54 anos	75	11,0%	36,3	9,1	37,0
	De 55 a 64 anos	44	6,5%	34,9	10,7	35,5
	Acima de 64 anos	12	1,8%	36,8	9,8	37,0
Estado Civil	Solteiro (a)	341	50,2%	33,9	10,1	36,0
	Casado (a)	252	37,1%	36,0	9,2	37,0
	União estável	41	6,0%	29,7	11,5	32,0
	Divorciado (a)	35	5,2%	35,3	10,9	38,0
	Separado (a) / Viúvo (a)	10	1,5%	30,3	14,1	30,0
Grau de Instrução	Ensino Fundamental	13	1,9%	20,2	9,1	20,0
	Ensino Médio	207	30,5%	32,8	9,7	34,0
	Ensino Superior	145	21,4%	33,6	10,1	35,0
	Especialização	197	29,0%	36,0	10,0	38,0
	Pós-graduação (Mestrado ou Doutorado)	117	17,2%	37,6	8,7	39,0
Total Geral		679	100,0%	34,5	10,1	36,0

Fonte: Elaborado pelo autor.

Também por meio dessas tabelas, é possível fazer uma análise exploratória utilizando as medidas descritivas - média, desvio padrão e mediana, comparando-as por característica sociodemográfica. Ao analisar a estatística do nível de moralidade tributária entre gênero, notou-se que tanto a média quanto a mediana apresentaram resultados superiores entre as mulheres quando comparados aos homens.

No que se referiu à faixa de idade, a menor média foi observada na faixa de até 18 anos de idade, resultado idêntico para mediana. A maior média da moralidade tributária foi observada na faixa de idade acima de 64 anos (12 respondentes). Resultados similares foram apresentados por Togler et al. (2008) em pesquisa empírica na qual analisou-se as causas e consequências da moral fiscal: os autores chegaram à conclusão de que, tantos nos Estados Unidos da América quanto na Turquia, as mulheres apresentam uma evasão fiscal significativamente menor do que os homens, e de que pessoas idosas têm maior conformidade fiscal se comparados aos indivíduos mais jovens (no primeiro país, somente).

Também em pesquisa realizada na Alemanha (FELD; TORGLER e DONG, 2008), a idade e o gênero demonstraram exercer forte influência sobre a moral tributária: quanto mais velhas as pessoas, maior a moral dos impostos. Outrossim, também neste país as mulheres apresentaram conformidade fiscal significativamente maior.

TABELA 2 - ESTATÍSTICA DESCRITIVA VARIÁVEIS SOCIODEMOGRÁFICAS VERSUS MORAL TRIBUTÁRIA – PARTE 2.

Variável	Descrição	n	%n	Moral Tributária (MT)		
				Média	Desvio padrão	Mediana
Estado Domicílio	Minas Gerais	384	56,6%	35,2	9,9	37,0
	Espírito Santo	112	16,5%	35,4	9,8	37,0
	São Paulo	53	7,8%	30,1	11,6	29,0
	Bahia	31	4,6%	31,3	7,6	30,0

	Rio de Janeiro	30	4,4%	35,9	9,6	39,5
	Outros Estados	69	10,2%	33,4	10,7	32,0
Religião	Católica	297	43,7%	34,1	9,9	35,0
	Evangélica	140	20,6%	34,1	9,7	36,0
	Acredito em Deus, mas não possuo religião	121	17,8%	33,8	10,4	35,0
	Espírita	52	7,7%	38,2	8,7	38,5
	Ateu	43	6,3%	34,9	13,1	39,0
	Outras	26	3,8%	35,5	8,1	37,5
Faixa de Renda	Até 2 SM	210	30,9%	33,1	9,9	36,0
	De 2,1 até 5 SM	201	29,6%	33,7	9,7	33,0
	De 5,1 até 10 SM	131	19,3%	35,3	10,3	38,0
	De 10,1 até 20 SM	72	10,6%	36,6	10,7	39,0
	Acima de 20 SM	65	9,6%	37,2	9,7	39,0
Setor de Vínculo Profissional	Setor Privado	349	51,4%	33,6	10,1	35,0
	Setor Público	181	26,7%	36,5	9,6	38,0
	Ambos	56	8,2%	35,3	9,9	34,5
	Não se aplica	93	13,7%	33,2	10,5	34,0
Total Geral		679	100,0%	34,5	10,1	36,0

Fonte: Elaborado pelo autor.

No que diz respeito ao estado civil, o maior nível médio de moralidade tributária incidu entre os casados, e a menor entre os respondentes de união estável.

Quando se explorou a média do índice por escolaridade, verificou-se que quanto maior o nível de escolaridade, maior é a média do nível de moralidade tributária. Essa mesma lógica também foi observada para a mediana. Dentre os cinco estados - Minas Gerais, Espírito Santo, São Paulo, Bahia e Rio de Janeiro, que residem os entrevistados (quase 90,0% da amostra), a maior média do índice foi observada no Rio de Janeiro (35,9) e a menor média em São Paulo (30,1).

No quesito religião versus a moral tributária, a maior média foi verificada entre os espíritas, e a menor média para aqueles que acreditam em Deus, mas não possuem religião. Nesse sentido, a religião apresentou impactos significativamente positivos também entre os cidadãos da Alemanha (FELD; TORGLER e DONG, 2008), reforçando a ideia de que a religiosidade exerce uma influência sistemática

sobre a moral dos tributos, sendo, portanto, uma restrição ao envolvimento dos cidadãos na evasão fiscal (TORGLER, 2007).

Analisando os resultados por faixa de renda, notou-se uma lógica semelhante ao nível de escolaridade, ou seja, quanto maior a faixa de renda do indivíduo, maior foi evidenciado o nível médio (e mediana) de moralidade tributária.

Por fim, quando se avaliou a média da moral tributária por setor de vínculo profissional, incidiu com o menor resultado os trabalhadores do setor privado e aqueles que responderam que “não se aplica”, e a maior média para os trabalhadores do setor público.

De modo geral, por meio dos resultados expostos nas tabelas 1 e 2, notou-se que, para algumas características, em uma análise exploratória, parece existir diferença quanto ao nível da moral tributária. E o objetivo deste estudo tem por finalidade avaliar, exatamente, se as diferenças expostas são ou não significativas.

Na próxima subseção serão apresentadas as estatísticas descritivas dos indicadores que formam o índice da moral tributária, a correlação entre eles, bem como a confiabilidade dos indicadores por meio da estatística alfa de Cronbach. A ideia central da próxima subseção é validar o questionário sugerido por Torgler, Schaffner e Macintyre (2007), tornando-o ainda mais robusto aos objetivos desta pesquisa.

4.1.2 Estatística dos indicadores que formam o índice de moral tributária (MT).

Conforme como já foi discorrido nas subseções anteriores, os respondentes foram questionados referente ao constructo “Moral Tributária”, o qual foi constituído por meio de dez perguntas, na qual cada uma foi estrutura de acordo com escala Likert de cinco pontos, considerando: 1 – Concordo plenamente, 2 – Concordo parcialmente, 3 – Neutro (não concordo, nem discordo), 4 – Discordo parcialmente e 5 – Discordo plenamente.

A tabela 3 expõe as medidas de tendência central, dispersão e posição referente às perguntas que formam o índice de Moral Tributária, e, na tabela seguinte, a matriz de correlação com os pares de correlações entre esses indicadores e a correlação desses indicadores com índice de Moral Tributária (MT). E por último, a estatística alfa de Cronbach estimada para avaliar a confiabilidade entre os indicadores na formação do MT.

Ao avaliar as estatísticas apresentadas na Tabela 3, chegou-se às seguintes conclusões referentes à magnitude das estatísticas:

- a afirmação com menor valor médio foi “**MT5** - Os tributos são tão pesados que não pagá-los é uma necessidade econômica para a sobrevivência de muitas pessoas e empresas”, sendo que 50% dos entrevistados afirmaram que concordam total ou parcialmente com essa afirmação;
- o segundo menor foi o indicador “**MT8** - Tributo é algo que faz com que meu dinheiro seja tirado de mim”. 25% dos respondentes disseram concordar totalmente ou parcialmente com a assertiva.

Por outro, as duas afirmações com maiores médias foram:

- “**MT4** - Uma vez que o governo obtém renda suficiente de tributos, não faz diferença que algumas pessoas venham a deixar de pagar tributos”; e

- “**MT10** - Não existe nada de ruim sobre omitir rendimentos na minha declaração de imposto de renda”.

Assim sendo, analisando a mediana, é possível verificar que 50% dos entrevistados discordam parcial ou totalmente de ambas as afirmações.

TABELA 3 - ESTATÍSTICA DESCRITIVA DOS INDICADORES QUE FORMAM O ÍNDICE DE MORAL TRIBUTÁRIA.

Indicadores	Média	Desvio Padrão	Percentil 25	Mediana	Percentil 75
MT1 - Dada a atual carga tributária, dificilmente pode-se criticar aqueles que venham a não pagar tributos.	3,2	1,5	2	3	5
MT2 - Dada a facilidade e oportunidades para deixar de pagar tributos, dificilmente pode-se criticar aqueles que assim o façam.	3,5	1,4	2	4	5
MT3 - Caso se esteja em dúvida entre declarar ou não declarar um certo montante de renda, opta-se por não declarar.	3,6	1,4	2	4	5
MT4 - Uma vez que o governo obtém renda suficiente de tributos, não faz diferença que algumas pessoas venham a deixar de pagar tributos.	4,2	1,3	4	5	5
MT5 - Os tributos são tão pesados que não pagá-los é uma necessidade econômica para a sobrevivência de muitas pessoas e empresas.	2,8	1,5	2	2	4
MT6 - Se eu receber R\$ 200,00 em dinheiro por serviços prestados, não os declararia.	3,0	1,6	1	3	5
MT7 - Omitir (não informar) rendimento da tributação é justificável à luz da injustiça do sistema tributário.	3,4	1,5	2	4	5
MT8 - Tributo é algo que faz com que meu dinheiro seja tirado de mim.	2,9	1,5	2	3	4
MT9 - Uma vez que todo mundo sonega, dificilmente pode se criticar quem faz isso.	3,7	1,5	2	4	5
MT10 - Não existe nada de ruim sobre omitir rendimentos na minha declaração de imposto de renda.	4,1	1,3	4	5	5
Moral Tributária (MT)	34,5	10,1	28	36	43

Fonte: Elaborado pelo autor.

Ao avaliar as estatísticas associadas ao índice de moral tributária, representado pela soma dos indicadores, notou-se que a média resultou em 34,5, gerando um resultado médio que pode ser interpretado entre a resposta neutro e discordo parcialmente, em analogia à escala Likert delineada nesta pesquisa. O percentil 75 resultou em 43, valor esse, que pode ser interpretado como 25% dos

respondentes discordam parcialmente ou totalmente quanto ao índice de moral tributária. É importante ressaltar que quanto mais próximo de 50 melhor é o índice de moral tributária do indivíduo.

A tabela 4 mostra os valores de correlação entre os 10 itens que compõem a moral tributária, como também a correlação dos itens com o índice moral tributária. Todos os pares de correlações da matriz foram significativos (possuem valor de p menor ou igual a 0,05) e, apresentam correlações positivas, ou seja, a concordância em uma variável tende à concordância na outra variável, bem como a discordância que aparece em uma também acompanha na outra. A maior correlação entre os indicadores foi entre as variáveis “MT6 - Se eu receber R\$ 200,00 em dinheiro por serviços prestados, não os declararia” e “MT7 - Omitir (não informar) rendimentos para efeitos de tributação é justificável à luz da injustiça do sistema tributário”. Já entre os indicadores e o índice Moral Tributária (MT), o indicador com a maior correlação foi verifica MT10 - Não existe nada de ruim sobre omitir rendimentos na minha declaração de imposto de renda.

TABELA 4 - MATRIZ DE CORRELAÇÃO DOS INDICADORES

Indicador	MT1	MT2	MT3	MT4	MT5	MT6	MT7	MT8	MT9	MT10	MT
MT1	1,00										
MT2	0,59**	1,00									
MT3	0,39**	0,44**	1,00								
MT4	0,42**	0,47**	0,51**	1,00							
MT5	0,38**	0,38**	0,39**	0,35**	1,00						
MT6	0,33**	0,33**	0,56**	0,35**	0,35**	1,00					
MT7	0,41**	0,43**	0,63**	0,45**	0,44**	0,61**	1,00				
MT8	0,29**	0,31**	0,36**	0,38**	0,34**	0,35**	0,40**	1,00			
MT9	0,44**	0,50**	0,49**	0,47**	0,35**	0,44**	0,53**	0,41**	1,00		
MT10	0,38**	0,42**	0,59**	0,52**	0,36**	0,58**	0,59**	0,43**	0,57**	1,00	
MT	0,66**	0,69**	0,76**	0,69**	0,62**	0,71**	0,79**	0,61**	0,74**	0,77**	1,00

Nota: ** Significativo ao nível de 5%.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Conforme comentado anteriormente, a análise da confiabilidade interna da escala da “Moral Tributária” foi validada por meio do coeficiente alfa de Cronbach.

De acordo com Hair et al. (2005), os valores variam no intervalo de 0 e 1 – quanto mais próximo de um, maior consistência entre os indicadores (perguntas), sendo os valores de 0,60 a 0,70 considerados o limite mínimo aceitável. A estatística citada apresentou alfa 0,884, resultado este bem acima do limite mínimo.

TABELA 5 – RESULTADO DO ALFA DE CROMBACH - GERAL

Estatísticas de Confiabilidade	
Alfa de Cronbach	Nº de Itens
,884	10

Fonte: Elaborado pelo autor.

TABELA 6 – ALFA DE CROMBACH POR QUESTÃO

Item	Estatística Total			
	Escala média, se o item for excluído	Varição de escala, se o item for excluído	Item corrigido – Correlação total	Alfa de Cronbach se o item for excluído
Q1	31,31	84,083	,566	,877
Q2	31,01	83,422	,602	,874
Q3	30,84	82,066	,689	,868
Q4	30,30	85,500	,613	,874
Q5	31,66	85,085	,518	,880
Q6	31,45	81,431	,612	,874
Q7	31,05	79,813	,717	,865
Q8	31,53	84,990	,506	,881
Q9	30,76	81,642	,660	,870
Q10	30,42	83,268	,705	,868

Fonte: Elaborado pelo autor.

Após o entendimento sobre a distribuição da amostra quanto às variáveis sociodemográficas, e avaliadas as estatísticas descritivas dos indicadores que formam o índice Moral Tributária, assim como, avaliada a confiabilidade interna dos indicadores, na próxima subseção serão apresentadas as estimativas dos modelos de regressão propostos pela metodologia, cuja a intenção é confirmar, ou não, se as diferenças observadas entre os possíveis resultados das características

sociodemográficas quanto à moral tributária são estatisticamente verdadeiras ou não.

4.1.3 Estatísticas do Modelo de Regressão

O modelo de regressão linear é método estatístico comumente desenvolvido para avaliar a relação entre uma única variável dependente, e uma ou mais variáveis independentes ou explicativa. Quando o modelo possui apenas uma única variável independente é denominado regressão simples, e quando se têm mais de uma variável independente, denomina-se regressão múltipla (GUJARATI, 2005; HAIR et al., 2005).

Na presente pesquisa aplicou-se o modelo de regressão múltipla, uma vez que a variável dependente assume o índice de Moralidade Tributária (MT). Quando a variável dependente foi representada por um dos indicadores, optou-se pelo modelo de regressão *probit*. Em ambos buscou-se comprovar estatisticamente possíveis diferenças entre as variáveis sociodemográficas e o índice moral tributária, bem como as diferenças dessas características em cada um dos indicadores que representa o índice. Os ajustes dos modelos foi avaliando por meio da estatística F – regressão múltipla, e pela estatística qui quadrado (LR chi2) – *probit* ordinal. Na próxima tabela são apresentadas as estimativas das regressões.

TABELA 7 - EFEITOS DOS DADOS SOCIODEMOGRÁFICOS NA MORAL TRIBUTÁRIA (MT) – ESTIMATIVA DOS MODELOS

Variáveis independentes		Modelo Regressão Probit Ordinal										Modelo Regressão Linear
		Variável dependente										Moral Tributária (MT)
		MT1	MT2	MT3	MT4	MT5	MT6	MT7	MT8	MT9	MT10	
Genero	Feminino	0,11	0,05	0,26***	0,15	-0,03	0,22**	0,12	0,08	0,14	0,25**	1,43*
Faixa de Idade	De 19 a 24 anos	0,21	0,46	0,12	0,03	0,26	0,45	0,35	0,28	0,29	0,37	2,28
	De 25 a 34 anos	0,11	0,51	-0,11	-0,06	0,15	0,53	0,44	0,47	0,35	0,39	2,33
	De 35 a 44 anos	-0,04	0,44	-0,18	-0,06	-0,07	0,29	0,24	0,45	0,20	0,29	0,85
	De 45 a 54 anos	0,16	0,52	-0,12	0,14	-0,13	0,34	0,21	0,57	0,45	0,41	1,93
	De 55 a 64 anos	0,31	0,51	-0,38	-0,18	0,26	0,21	0,19	0,35	0,15	0,41	1,46
	Acima de 64 anos	0,30	1,02**	0,08	0,04	0,38	0,36	0,42	0,36	0,37	0,11	3,65
Estado Civil	Casado(a)	0,07	-0,02	0,09	0,06	-0,08	0,35***	0,02	-0,02	0,04	0,17	0,92
	União Estável	-0,59***	-0,29	-0,66***	-0,45**	-0,46**	-0,15	-0,51***	-0,40**	-0,34*	-0,23	-4,59***
	Divorciado(a)	-0,30	-0,13	0,34	-0,32	-0,09	0,46**	0,06	-0,31	-0,10	-0,16	-0,53
	Separado (a) / Viúvo(a)	-0,09	-0,10	-0,63*	-0,47	-0,57	0,09	-0,21	-0,19	-0,13	-0,18	-2,78
Grau de Instrução	Ensino Médio	0,82***	1,16***	0,94***	1,47***	0,51	0,93***	1,07***	1,22***	1,02***	1,04***	11,74***
	Ensino Superior	0,97***	1,02***	1,10***	1,69***	0,50	1,06***	1,20***	1,26***	1,16***	1,06***	12,78***
	Especialização	1,06***	1,28***	1,31***	1,81***	0,55	1,09***	1,15***	1,29***	1,28***	1,20***	14,22***
	Pós-graduação (Mestrado ou Doutorado)	1,20***	1,53***	1,22***	2,17***	0,67*	1,03***	1,32***	1,19***	1,34***	1,22***	15,02***
Estado	Espírito Santo	-0,14	-0,02	-0,11	0,25*	0,11	-0,06	0,03	-0,12	0,20	-0,05	0,12
	São Paulo	-0,29*	-0,30*	-0,43**	-0,38**	-0,54***	-0,55***	-0,62***	-0,57***	-0,47***	-0,51***	-5,60***
	Bahia	-0,45**	-0,61***	-0,19	-0,13	-0,37*	-0,47**	0,02	-0,33	0,14	-0,28	-3,83**
	Rio de Janeiro	-0,09	0,25	0,32	0,29	0,02	0,21	0,29	-0,39*	0,48**	0,09	1,79
	Outros Estados	0,00	-0,11	-0,17	-0,08	-0,08	-0,15	-0,28*	-0,15	0,07	-0,12	-1,40
Religião	Evangélica	0,02	-0,03	0,14	-0,04	-0,19*	0,06	0,06	-0,26**	0,03	0,26**	0,05
	Acredito em Deus, mas não possui religião	0,15	0,09	0,09	0,01	-0,22*	-0,07	-0,03	-0,18	0,13	0,02	-0,04
	Espirita	0,40	0,59***	0,13	0,33	0,07	0,38**	0,18	0,36**	0,33*	0,15	3,30**
	Ateu	0,41**	0,27	-0,03	0,16	0,05	0,06	-0,02	0,19	0,13	-0,14	1,41
	Outras	0,18**	0,00	0,04	-0,04	0,12	0,04	0,13	-0,06	0,18	0,11	1,25
Faixa de Renda	De 2,1 até 5 SM	0,09	0,03	-0,05	0,07	0,15	0,01	-0,08	0,19*	-0,14	-0,11	0,05
	De 5,1 até 10 SM	0,16	0,00	-0,04	0,09	0,15	-0,07	-0,13	0,15	0,17	-0,02	0,21
	De 10,1 até 20 SM	0,18	0,41**	0,06	0,27	0,27	0,23	0,21	0,35*	0,46**	0,06	2,27
	Acima de 20 SM	0,39*	0,51**	-0,12	0,15	0,36*	0,01	0,22	0,33	0,54**	0,02	2,30
Setor do Vínculo Profissional	Setor Público	0,17	0,24**	0,08	0,17	0,27**	0,13	0,23**	0,15	0,05	0,24**	1,91**
	Ambos	0,03	-0,11	0,10	0,14	0,07	0,18	0,01	0,27*	-0,21	0,19	0,87
	Não se aplica	0,12	0,20	-0,05	-0,06	0,10	0,10	0,07	0,11	0,12	-0,31**	0,51
Estatísticas	Nº de Observações	679	679	679	679	679	679	679	679	679	679	679
	LR chi2 / Est. F	77,13	107,37	75,11	98,69	56,97	74,84	68,46	75,11	88,88	81,35	3,4
	Valor p	0,00***	0,00***	0,00***	0,00***	0,00***	0,00***	0,00***	0,00***	0,00***	0,00***	0,00***
	R quadrado	3,61%	5,15%	3,75%	6,18%	2,74%	3,52%	3,32%	3,75%	4,64%	4,73%	10,19%

Nota explicativa: (i) referência de comparação das variáveis categóricas (dummies): gênero - masculino; Faixa de idade – até 18 anos; Estado Civil – Solteiro (a); Grau de instrução – Ensino Fundamental; Estado – Minas Gerais; Religião – Católica; Faixa de Renda – Até 2 SM; Setor do Vínculo Profissional – Setor Privado; (ii) ***, ** e * significativo ao nível de 1%, 5% e 10%

Fonte: Elaborado pelo autor.

Analisando as estatísticas para a variável dependente MT, notou-se ao nível de significância de 10%, que, em média, a moral tributária entre as mulheres é superior quando comparada aos homens. Na faixa de idade não houve diferenças significativas no que diz respeito à moral tributária. No estado civil, evidenciou-se diferença significativa (1%) e coeficiente negativo para os respondentes de união estável, ou seja, na média, a moral tributária desses respondentes foi menor quando comparada aos respondentes solteiros, casados, divorciados ou separados/viúvos.

Ao avaliar a diferença da moral tributária por grau de instrução ao nível de significância de 1%, concluiu-se que, quanto mais instruído educacionalmente for o respondente, maior o nível de moralidade tributária. No que tange ao estado de domicílio da amostra medida, observou-se que a moral tributária dos respondentes que residem em São Paulo é menor quando comparada aos demais respondentes; o mesmo ocorre para a Bahia, mas com uma diferença inferior ao coeficiente estimado de São Paulo.

Quanto à religião, ao nível de significância de 5%, foi observada uma moral tributária superior nos respondentes que disseram ser espíritas; já para as demais crenças religiosas não houve diferenças significativas. A faixa de renda não apresentou diferenças significativas para a moral tributária. No que tange à variável que representa o setor de vínculo profissional, notou-se uma moral tributária mais elevada entre os servidores públicos, quando comparada aos demais respondentes.

Os modelos estimados que representam os indicadores que compõem o índice de moral tributária (MT) podem ser utilizados para corroborar, estatisticamente, que as diferenças evidenciadas nos dois parágrafos apresentados anteriormente, realmente são robustas. Por exemplo, todos os coeficientes significativos ao nível de 1% (***) no modelo geral (Moral Tributária), no mínimo em 7 das 10 regressões estimadas por meio do modelo *probit*, foram significativos e apresentaram sinal idêntico. Análise semelhante pode ser realizada para os coeficientes significativos ao nível de 5% (**) – estado da Bahia, religião Espírita e Setor Público: nos modelos *probit's* esses mesmos coeficientes foram significativos exatamente em quatro (4) modelos. E, por fim, o gênero com significância de 10%, apresentou significância em três modelos.

5 CONCLUSÃO

Este trabalho procurou de forma ainda inédita no Brasil quantificar a moral tributária do brasileiro. Para tanto, partiu dos conceitos de moral tributária definidos em pesquisas anteriores por uma série de pesquisadores como já explanado no capítulo do referencial teórico. Como uma pesquisa quantitativa, utilizou-se um *survey* adaptado da obra de Torgler, Schaffner e Macintyre (2007) e aplicado de forma virtual para participantes que responderam por meio da ferramenta virtual denominada *Google Forms*. De igual forma, a metodologia está apresentada com todos os detalhes em capítulo próprio. Após a coleta dos dados com os participantes, os dados foram devidamente tabulados e analisados, e os resultados dos dados obtidos bem como as análises realizadas estão descritas em capítulo específico.

Ao se fazer uma análise de todo o processo de pesquisa, desde o referencial teórico, as escolhas metodológicas, os resultados apresentados, emergem uma série de reflexões e possibilidades da ordem de três esferas distintas, quais sejam, a teórica, a metodológica, e a relevância social ao qual passamos respectivamente.

Do ponto de vista teórico, a proposta de se tentar identificar e quantificar a moral tributária do brasileiro, se torna uma iniciativa de extrema vanguarda, pois vem tentar se aplicar, no Brasil, grandes avanços na pesquisa científica e na teorização acerca das questões fiscais e tributárias realizadas pelo mundo com pesquisadores de renome. Ainda nessa perspectiva, abrem-se os caminhos para que esses conceitos e essas perspectivas científicas acerca das questões fiscais e tributárias sejam realizadas no Brasil. O fato de ser uma pesquisa inédita neste país traz consigo uma série de desafios, haja vista que andar por trilhas desconhecidas

apresenta uma série de imprevistos e emergem uma série de questões que acabam cobrando uma série de escolhas e decisões no percurso desse trajeto, bem como a incerteza de se estar no caminho correto. Além de tudo isso, propôs-se quantificar de forma objetiva percepções e comportamentos de um valor moral, o que traz uma complexidade peculiar ao que foi proposto. Desvendar esse caminho e se introduzir esses conceitos e perspectivas, no Brasil, se torna extremamente relevante do ponto de vista teórico, pois amplia o campo das ciências fiscais e tributárias. Certamente, futuras pesquisas e projetos a serem desenvolvidos nessa seara com certeza terão um solo mais firme para se apoiar, após essa trajetória.

No que se refere às questões metodológicas, tem-se uma série de reflexões que precisam ser tratadas, ainda na perspectiva do ineditismo e das escolhas a serem feitas, à medida em que surgem os desafios. O primeiro grande desafio foi o de adaptar o questionário da obra de Torgler, Schaffner e Macintyre (2007) à realidade brasileira. É evidente que a cultura local, os processos de percepção, representação e significação simbólicos, o modo de vida, as contingências do cotidiano do brasileiro são muito peculiares, e formatar um questionário que conseguisse se tornar inteligível e adequado à realidade brasileira é um desafio. Nesse ponto específico, depois de coletados os dados, percebeu-se uma inadequação em relação a um quesito relativo à caracterização da amostra, qual seja, o da profissão, justamente em razão de uma questão cultural peculiar da realidade local.

Ainda em relação à questão metodológica ficam perceptíveis uma série de limitações, mas que não invalidam ou negam o trabalho feito e realizado, mas num movimento de autocrítica, assumem uma relevância a ser problematizada. Por se tratar de um questionário virtual de preenchimento espontâneo do participante sobre

valores e comportamentos em relação a questões fiscais, emerge a discussão sobre quem são os participantes que se voluntariaram a responder o questionário. Será que alguns começaram a responder e abortaram em razão de ter de expressar sua imoralidade fiscal? Será que alguns nem consideraram responder para não ter que correr o risco de expressar seus comportamentos inadequados? Essas são questões que apontam uma limitação do trabalho em relação especificamente à amostra, e que devem ser repensadas por pesquisadores em trabalhos futuros.

Outras limitações metodológicas se apresentam da forma como esses participantes foram convidados a participar da pesquisa e responder o questionário. Para o intento de se quantificar a moral tributária do cidadão brasileiro, a amostra é extremamente limitada e não compreende a realidade da diversidade brasileira. Entretanto, apesar dessas limitações de ordem metodológica, o trabalho apresenta resultados de uma amostra pequena, sim, e de participantes voluntários, sim, mas que foram validados e refletem, sim, a realidade, ainda que parcial em razão dessas limitações, da moral tributária de parte do cidadão brasileiro.

O que é certo é que apesar dessas limitações, a pesquisa apresenta uma série de resultados válidos e que foram analisados detalhadamente e trabalhados em modelos estatísticos que de fato têm relevância. A grande questão do ponto de vista metodológico é que as limitações apresentadas sirvam para serem levantadas em novas pesquisas sobre o assunto, de forma que possam ser superadas, fazendo com que a ciência avance nesse caminho, ora desvendado. Os resultados e as análises realizadas indicam dados ainda que parciais e limitados, relevantes e que devem ser considerados, sejam do ponto de vista científico, metodológico ou da relevância social.

Em relação aos resultados, podemos concluir, de forma sintética, conforme a seguinte tabela:

TABELA 8 - SINOPSE DOS RESULTADOS

Gênero	Mulheres apresentaram maior moral tributária em comparação aos homens.
Faixa etária	Em geral, os menores de 18 anos apresentaram menor moral tributária; entretanto, houve um fenômeno interessante, explicado mais adiante.
Estado civil	Os participantes que vivem em união estável apresentaram menor moral tributária.
Grau de instrução	Os resultados evidenciaram que, quanto maior a educação formal, maior a moral tributária.
Faixa de renda	Em regra, quanto maior a renda, maior a moral tributária.
Religião	Os espíritas se destacaram com maior moral tributária em relação aos outros participantes.
Estado de domicílio	Os respondentes dos Estados de São Paulo e Bahia se destacaram negativamente, com menor moral tributária, em relação aos demais participantes.
Setor de vínculo profissional	Os trabalhadores do setor público apresentaram maior moral tributária do que os do setor privado.

Fonte: Elaborador pelo autor.

O fenômeno interessante observado em relação aos resultados concernentes à faixa etária se traduz da seguinte forma: em regra, desde a faixa de até 18 anos, até a faixa etária dos 54 anos de idade, a moral tributária foi subindo conforme mais avançada a idade do participante. Entretanto, na faixa dos 55 aos 64 anos, o índice deu uma leve recuada, e voltou a subir após a faixa superior aos 65 anos de idade, corroborando com a tendência de que quanto mais velho o cidadão, maior a moral tributária. Esse fenômeno de leve recuo, nessa faixa específica, certamente apresenta uma série de questões que merecem ser investigadas com mais

profundidade e precisão, em pesquisas futuras, a fim de entendê-lo nas peculiaridades de suas dimensões. Certamente, esse recuo identificado tem características significativas que merecem ser melhor compreendidas.

Em relação à relevância social, tem-se historicamente, no Brasil, uma relação de certa forma complicada entre cidadãos e o Estado, mas que ainda com essas tensões e conflitos, a obrigação tributária é uma constante que permeia a vida dos cidadãos, e o adimplemento dessas obrigações também faz parte do cotidiano do brasileiro, quer queira, quer não. Tentar quantificar a moral tributária do cidadão brasileiro é abrir caminhos para o estabelecimento de políticas públicas específicas e eficazes de educação fiscal, conscientização, e ressignificação de processos sociais da relação: sujeito, Estado e tributo. Assim, após identificar os grupos sociais, segmentados por uma série de critérios demográficos, designando especificamente aquele grupo específico com uma propensão explícita de sonegação e inadimplemento de obrigações tributárias, certamente a eficácia e a eficiência da atuação do Estado terão um considerável salto. Evidente, que não é a isso que essa pesquisa especificamente se propõe, mas que abre caminhos para que possa se obter esses resultados concretos na realidade social.

Por fim, depois de toda essa análise e esse momento de reflexão, reconhecendo as limitações de ordem metodológicas, mas compreendendo as dificuldades e desafios em razão do ineditismo, considerando a relevância teórica e social da presente pesquisa, considerando ainda a veracidade e confiabilidade dos dados obtidos e dos métodos estatísticos de análise; espera-se que novas pesquisas nessa perspectiva sejam desenvolvidas, no Brasil, e que a ciência avance continuamente a fim de aprimorar seus conceitos, métodos, modelos, mas

sobretudo, transformar a realidade social. Esse é um primeiro passo de uma grande caminhada que surgirá.

REFERÊNCIAS

- ALINK, Matthijs; KOMMER, Victor van. **Handbook on Tax Administration**. IBFD. Jan. 2016, 2. ed. ISBN: 978-90-8722-339-7
- ALLINGHAM, Michael G., SANDMO, Agnar. Income tax evasion: a theoretical analysis. **Journal of Public Economics**. Nov. 1972, Vol. 1, Issue 3/4, p. 323-16p.
- ALM, James; McCLELLAN, Chandler. Tax morale and tax compliance from the firm's perspective. **Kyklos**. Feb. 2012, Vol. 65 Issue 1, p1-17. 17p.
- BARONE, Guglielmo; MOCETTI, Sauro. Tax morale and public spending inefficiency. **International Tax Public Finance**. Nov. 2009, Vol. 18 (732), p1-29.
- BECKER, Gary S. Crime and punishment: an economic approach. **Journal of Political Economy**. Mar.-Apr. 1968, Vol. 76 Issue 2, p169. 49p.
- BRAITHWAITE, Valerie; AHMED, Eliza. A threat to tax morale: the case of Australian higher education policy. **Journal of Economic Psychology**. Aug. 2005, Vol. 26 Issue 4, p523-540. 18p.
- CHUNG, Pham. On complaints about "high" taxes: an analytical note. **Public Finance**. 1976, vol. 31, Issue 1, p125-131.
- DOERRENBURG, Philipp; PEICHL, Andreas. Progressive taxation and tax morale. **Public Choice**. Jun. 2013, Vol. 155 Issue 3/4, p293-316. 24p.
- FELD, Lars P.; TORGLER, Benno; DONG, Bin. Coming Closer? Tax Morale, Deterrence and Social Learning after German Unification. **CREMA Working Paper Series** 2008-09.
- FILIPPIN, Antonio; FIORIO, Carlo V.; VIVIANO, Eliana. The effect of tax enforcement on tax morale. **European Journal of Political Economy**. Dec. 2013, vol. 32, p320-331. 12p.
- GERSTENBÜTH, Mariana et al. How do inequality affect tax morale in Latin America and Caribbean? **Revista de Economía del Rosario**. Jul.-Dec. 2012, Vol. 15 Issue 2, p123-135. 13p.
- GIL, Antonio Carlos. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.
- GUJARATI, Damodar N. **Econometria Básica**. 3. ed. São Paulo: Makron Books, 2005.
- HAIR, Jr., Joseph F.; ANDERSON, Rolph E.; TATHAM, Ronald L.; BLACK, William C. **Análise Multivariada de Dados**. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

HIRSCHI, Travis; STARK, Rodney. Hellfire and delinquency. **Social Problems**. Oct. 1969, vol. 17, Issue 2, p202-313.

LUTTMER, Erzo F. P.; SINGHAL, Monica. Tax morale. **Journal of Economic Perspectives**. Fall 2014, Vol. 28 Issue 4, p149-168. 20p.

MOLERO, Juan; PUJOL, Francesc. Walking inside the potential tax evader's mind: tax morale does matter. **Journal of Business Ethics**. Jan. 2012, vol. 105 Issue 2, p151-162. 12p.

MORAL. Dicionário online Priberam. Disponível em <<https://www.priberam.pt/dlpo/moral>>. Acesso em 12 jun. 2017.

NICHITA, Ramona-Anca; BATRÂNCEA, Larissa-Margareta. The implications of tax morale on tax compliance behavior. *Annals of the University of Oradea*, **Economic Science Series**. 2012, Vol. 21 Issue 1, p739-744. 6p.

ORVISKA, Marta; HUDSON, John. Tax evasion, civic duty and the law abiding citizen. **European Journal of Political Economy**. Mar. 2003, Vol. 19 Issue 1, p83. 20p.

POPE, Jeff; MOHDALI, Raihana. The role of religiosity in tax morale and tax compliance. **Australian Tax Forum**. Dec. 2010, Vol. 25 Issue 4, p565-596. 32p.

SIQUEIRA, Marcelo Lettieri; RAMOS, Francisco S. A economia da sonegação: teorias e evidências empíricas. **Revista de Economia Contemporânea**. Set.-Dez. 2005, Vol. 9, ISSN 1980-5527.

TORGLER, Benno. Speaking to theorists and searching for facts: tax morale and tax compliance in experiments. **Journal of Economic Surveys**. Dec. 2002, Vol. 16 Issue 5, p657-683. 27p.

_____. Tax morale in Latin America. **Public Choice**. Jan. 2005, vol. 122 Issue 1/2, p133-157. 25p.

_____. **Tax compliance and tax morale: a theoretical and empirical analysis**. Cheltenham. 2007, UK: Edward Elgar.

TORGLER, Benno et al. Causes and consequences of tax morale: an empirical investigation. **Economic Analysis & Policy**. Sep. 2008, vol. 38, Issue 2. p313-339.

TORGLER, Benno; SCHAFFNER, Markus; MACINTYRE, Alison. Tax compliance, tax morale and governance quality. **Center for Research in Economics, Management and the Arts**. 2007. Working Paper Series 2007-17.

WOOLDRIDGE, Jeffrey M. **Introdução à econometria: uma abordagem moderna**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2006.

ANEXOS

QUESTIONÁRIOS

PARTE A: Perguntas de levantamento sociodemográfico

- GÊNERO: Feminino Masculino
- DOMICÍLIO: AC AL AP AM BA CE
 DF ES GO MA MT MS MG
 PA PB PR PE PI RJ RN
 RS RO RR SC SP SE TO
- ESTADO CIVIL: Casado(a)
 Divorciado(a)
 Separado
 Solteiro(a)
 União Estável
 Viúvo(a)
- IDADE OU FAIXA DE IDADE: Até 18 anos
 De 19 a 24 anos
 De 25 a 34 anos
 De 35 a 44 anos
 De 45 a 54 anos
 De 55 a 64 anos
 Acima de 64 anos
- GRAU DE INSTRUÇÃO: Fundamental incompleto
 Fundamental completo
 Ensino médio incompleto
 Ensino médio completo
 Superior incompleto
 Superior completo
 Especialização (pós-graduação) incompleto
 Especialização (pós-graduação) completo
 Mestrado incompleto
 Mestrado completo
 Doutorado incompleto
 Doutorado completo
- RENDA: Até 2 salários mínimos
 De 2,1 até 5 salários mínimos
 De 5,1 até 10 salários mínimos
 De 10,1 até 10 salários mínimos
 Acima de 20 salários mínimos

CRENÇA/RELIGIÃO: Ateu
 Acredito em Deus, mas não possuo religião.
 Católica
 Evangélica
 Espírita
 Budista
 Outros: _____

PROFISSÃO: Administrador de Empresas
 Advogado
 Analista de Sistemas
 Contador
 Economista
 Empresário
 Estudante
 Médico
 Professor
 Secretário
 Outros: _____

SETOR DE VÍNCULO PROFISSIONAL: Setor Público
 Setor Privado
 Ambos
 Não se aplica

PARTE B: Perguntas de opinião

1. Dada a atual carga tributária, dificilmente pode-se criticar aqueles que venham a não pagar tributos.

- Concordo plenamente
- Concordo parcialmente
- Neutro (não concordo, nem discordo).
- Discordo parcialmente
- Discordo plenamente

2. Dada a facilidade e oportunidades para deixar de pagar tributos, dificilmente pode-se criticar aqueles que assim o façam.

- Concordo plenamente
- Concordo parcialmente
- Neutro (não concordo, nem discordo).
- Discordo parcialmente
- Discordo plenamente

3. Caso se esteja em dúvida entre declarar ou não declarar um certo montante de renda, opta-se por não declarar.

- Concordo plenamente
- Concordo parcialmente
- Neutro (não concordo, nem discordo).
- Discordo parcialmente
- Discordo plenamente

4. Uma vez que o governo obtém renda suficiente de tributos, não faz diferença que algumas pessoas venham a deixar de pagar tributos.

- Concordo plenamente
- Concordo parcialmente
- Neutro (não concordo, nem discordo).
- Discordo parcialmente
- Discordo plenamente

5. Os tributos são tão pesados que não pagá-los é uma necessidade econômica para a sobrevivência de muitas pessoas e empresas.

- Concordo plenamente
- Concordo parcialmente
- Neutro (não concordo, nem discordo).
- Discordo parcialmente
- Discordo plenamente

6. Se eu receber R\$ 200,00 em dinheiro por serviços prestados, não os declararia.

- Concordo plenamente
- Concordo parcialmente
- Neutro (não concordo, nem discordo).
- Discordo parcialmente
- Discordo plenamente

7. Omitir (não informar) rendimento da tributação é justificável à luz da injustiça do sistema tributário.

- Concordo plenamente
- Concordo parcialmente
- Neutro (não concordo, nem discordo).
- Discordo parcialmente
- Discordo plenamente

8. Tributo é algo que faz com que meu dinheiro seja tirado de mim.

- Concordo plenamente
- Concordo parcialmente
- Neutro (não concordo, nem discordo).
- Discordo parcialmente
- Discordo plenamente

9. Uma vez que todo mundo sonega, dificilmente pode se criticar quem faz isso.

- Concordo plenamente
- Concordo parcialmente
- Neutro (não concordo, nem discordo).
- Discordo parcialmente
- Discordo plenamente

10. Não existe nada de ruim sobre omitir rendimentos na minha declaração de imposto de renda.

- Concordo plenamente
- Concordo parcialmente
- Neutro (não concordo, nem discordo).
- Discordo parcialmente
- Discordo plenamente